

1.0 – DO OBJETIVO DO PLANO.

1.1– A destinação desse plano de benefícios é disponibilizar, através de adesão específica, ao veículo do associado cadastrado no vidro garantido a troca ou reparo dos vidros de acordo com o plano contratado. O benefício poderá ser acionado de segunda a sexta-feira de 9:00 às 17:00 horas.

2.0 – DO RISCO COBERTO

2.1– Será garantida a troca ou reparo do vidro (conforme plano contratado) do veículo no caso de quebra ou trincas. Será trocado o vidro por outro de mesmo tipo e modelo existente no veículo.

3.0 – VIGÊNCIA E LIMITES DE UTILIZAÇÃO

3.1 - Os benefícios oferecidos são de assistência e não se confundem com um seguro mercantil. Todos os benefícios previstos devem ser previamente solicitados a MELHOR PROTEÇÃO a fim de que esta autorize o benefício de reparo e/ou troca dos vidros. O limite de utilização será de 02 (duas) reposições e/ou reparações de vidros a cada 12 (doze) meses, independente da quantidade de eventos atendidos, ou seja, são cumulativas. O número de reposições/reparos se esgotará em um único atendimento, se ocorrerem as 02 (duas) reposições/reparos de vidros.

IMPORTANTE: Para a utilização do benefício, será exigido o prazo de carência de 30 (trinta) dias.

4.0 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1– As coberturas (conforme plano contratado) para este benefício devem ser solicitadas diretamente à MELHOR PROTEÇÃO, que informará o local em que o serviço poderá ser realizado.

4.2– A aprovação e a liberação ocorrerá no prazo de 48 horas úteis, somente serão efetivadas se o evento for reclamado dentro do período de vigência concedida.

4.3– As empresas referenciadas analisarão se o vidro (conforme o plano contratado) poderá ser reparado ou se deverá ser trocado.

4.4– Em todos os serviços haverá participação obrigatória do usuário, de acordo com a tabela abaixo.

CATEGORIA	PLANO	PARTICIPAÇÃO
Passeio nacional	Básico: somente para-brisa	25% mínimo de R\$ 120,00
	Completo: Para-brisa, Vidros laterais, Vidro traseiro.	25% mínimo de R\$ 120,00
	MELHOR: Para-brisa, Vidros laterais, Vidro traseiro, Faróis, Lanternas	25% mínimo de R\$ 120,00
Passeio importado	Básico: somente para-brisa	25% mínimo de R\$ 175,00
	Completo: Para-brisa, Vidros laterais, Vidro traseiro.	25% mínimo de R\$ 175,00
	MELHOR: Para-brisa, Vidros laterais, Vidro traseiro, Faróis, Lanternas	25% mínimo de R\$ 175,00

5.0 – RISCOS EXCLUIDOS

5.1 – Não haverá cobertura para vidros com danos já existentes no ato da contratação.

5.2 – Não haverá reposição de itens com a logomarca da montadora do veículo, ou seja, poderão ser colocados vidros sem a logomarca.

5.3 – Não haverá remarcação do número do chassi.

5.4 – Não haverá cobertura para vidros instalados em capotas e/ou em veículos transformados, riscos e manchas nos vidros; danos à lataria em razão de quebra de vidro; vidros blindados; veículo conversível, veículo importado por importador independente, películas protetoras ou antivandalismo (exemplo: insulfilm); guarnições; sensores de chuvas; teto solar e máquina de vidro elétrica/manual;

5.5 – Em caso de inadimplência, não haverá cobertura para quaisquer serviços constantes;

5.6 – Prejuízos financeiros ocasionados pela paralisação do veículo devido ao período de troca e/ou reparo do vidro danificado;

5.7 – Em nenhuma hipótese, haverá reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.